LEI Nº 1027 DE 18 DE MAIO DE 2004.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Ficam suplementadas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
505 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.01.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 7.500,00
SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
807 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV.
3.3.90.92.01.00.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR$ 7.500,00

TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTIGENCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 18 de maio de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.05.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/05/04 a 31/05/04

Secretaria Municipal da Administração